
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 806, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Determina a implantação do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SISCONDJ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a utilização do Sistema SISCONDJ assegura maior facilidade ao depositante, além de garantir efetivo controle sobre o depósito judicial efetuado, com a validação dos dados do processo respectivo e da Unidade Judiciária de destino;

CONSIDERANDO a previsão de publicação de cronograma de implantação, previsto no § 2º do artigo 6º do Ato Conjunto nº 11, de 21 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a implantação do Sistema SCONDJ, para acolhimento e levantamento de depósitos judiciais perante o Banco do Brasil, seguindo as determinações contidas no Ato Conjunto nº 11, de 21 de maio de 2018, obedecendo ao seguinte cronograma:

UNIDADE	Data	Horário	Instrutor
1º Cartório Integrado de Família	16/11/2020	10:00	Raimundo Oliveira Almeida Junior
2º Cartório Integrado de Família	17/11/2020	10:00	Raimundo Oliveira Almeida Junior
1º Cartório Integrado de Secessões	18/11/2020	10:00	Raimundo Oliveira Almeida Junior

Art. 2º O treinamento será realizado remotamente por meio de sistema de videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, em 12 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

* DECRETO JUDICIÁRIO Nº 186, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 30 de Março de 2020.

Altera a composição do Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do Sistema de Cartórios Integrados, instituído através do Decreto Judiciário nº. 492/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do Sistema de Cartórios Integrados, instituído por meio do Decreto Judiciário n.º 492, de 28 de junho de 2018, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juízes Corregedores dos Cartórios Integrados do Poder Judiciário do Estado da Bahia, designados na forma do respectivo Ato Conjunto nº. 05, de 28 de junho de 2016;
- II. Juiz de Direito Fábio Alexandro Costa Bastos - Assessoria Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais, na qualidade de Presidente;
- III. Juíza de Direito Eduarda Lima Vidal - Assessoria Especial da Presidência I - Magistrados;
- IV. Juiz de Direito Marcos Adriano Silva Ledo - Corregedoria Geral de Justiça;
- V. Juiz de Direito Jonny Maikel dos Santos - Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho – Universidade Corporativa – Unicorp;
- VII. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias;
- VIII. Juíza de Direito Tâmara Libório Dias Teixeira de Freitas;
- IX. Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira;
- X. Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
- XI. Juíza de Direito Cristiane Menezes Santos Barreto;
- XII. Juiz de Direito Oséias Costa de Sousa;

- XIII. Juíza de Direito Zandra Anunciação Alvarez Parada;
XIV. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário Geral da Presidência;
XV. Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária;
XVI. Thais Fonseca Felippi Pimentel - Diretora de Primeiro Grau;
XVII. Marcela Valverde Gonzaga, Assessora da AEP II, na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

* Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2020/14672,

RESOLVE

Designar o servidor HUDSON ALVES PINHEIRO, cadastro 500.511-6, Técnico de Nível Médio, da Secretaria do Tribunal de Justiça, para ter exercício na Administração do Fórum da Comarca de Ilhéus.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2020/40160 Juiz de Direito ANTÔNIO ALBERTO FAIÇAL JÚNIOR faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de Novembro/2020, em razão de sua atuação no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017 e pelo Ato Conjunto nº 01/2019, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2020/40070 Juíza de Direito DANIELLA OLIVEIRA KHOURI faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de Outubro/2020, em razão de sua atuação na Vara Cível da Comarca de Iguaí, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017 e pelo Ato Conjunto nº 01/2019, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2020/40169 Juiz de Direito EDUARDO CARLOS DE CARVALHO faz solicitação
Considerando o disposto no Ato Conjunto nº 17, de 05 de Agosto de 2020, a solicitação encontra-se devidamente justificada, observando-se a excepcionalidade, DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de Outubro/2020, em razão de sua atuação na 7ª Reunião da Comissão temporária de Igualdade, Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos do TJBA, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017 e pelo Ato Conjunto nº 01/2019, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.